



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1033/2007

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá providencias correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz-se saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 15/set/2007, à unanimidade, APROVOU e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reconhecido como órgão de utilidade pública de âmbito municipal a ORDEM DEMOLEY da Loja Maçônica “Antonio Remigio da Silva” em razão de ser uma entidade de fins filantrópicos, regularmente constituído e de inquestionável importância social.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2007

Flávia Serra Galdino
Flávia Serra Galdino
Presidente